

**Reg.^o de hú bando sobre o Thezr.^o dos novos direitos
restituir aos providos, o q'. lhe levou demais.**

Rodrigo Cezar de Menezes do Cons.^o de S. Mg.^{de}, etc.
— Por q.^{to} algúas pessoas desta cid.^e, e das Villas desta capp.^{nia} q' forão providas nas serventias dos off.^{os} de justiça de fazenda com provisões passadas pela Secretr.^a deste Gov.^o por tempo de seis mezes na forma do cap.^o 18 do Reg.^o do Governo, pagarão de novo direito a metade da quarta parte da sua avaliação devendo por a metade da dezima p.^{te} som.^{te} na forma do cap.^o 2.^o do Regim.^{to} dos novos direitos: Ordeno e mando a todas as pessoas q'. tirarão provizões, vão ou mandem por seus, procuradores cobrar do Thezoureiro dos novos dir.^{tos} Joaq.^m Alv' Torres, tudo o q'. pagarão de mais q' promptam.^{te} se lhe hade restituir p.^a o q'. levarão do Thezoureiro as avaliações dos off.^{os} q'. servirem ao secretar.^o deste Governo p.^a lhe fazer a conta do q'. se hade restituir, e descarregar no L.^o do Reg.^o da Secretr.^a o q'. se lhe hade entregar, e p.^a q'. a todos seja notorio se lançará este bando na praça desta cid.^e, e pelas ruas p.^{las} della e depois de reg.^{do} se fixará no corpo da guarda. Dado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de Outr.^o de 1721. — O Secretr.^o do Gov.^o Gervasio Leyte Rebello o fes. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

**Reg.^o de hum Bando, p.^a se abrir o caminho p.^a as
minas do Cuyabá em direitura pello Certão.**

Rodrigo Cezar de Menezes, etc. — Por ser conv.^{te} ao real serviço de S. Mag.^{de} q'. D.^s g.^e, e aos moradores desta capp.^{nia} abrirse o caminho p.^{lo} certão p.^a as novas minas do Cuyabá, p.^a ficar mais facil a todos o hirem, e virem com